



ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, com início às nove horas, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, presentes os Excelentíssimos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Alves Pereira Filho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira. O Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen cumprimentou os presentes e registrou a presença, na sala de sessões, dos estudantes do Curso de Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, acompanhados pelas Professoras Roberta Magalhães Gubert e Angela Kirschner. Sua Excelência esclareceu o funcionamento, a competência e o procedimento adotado nos julgamentos de processos na Subseção. Ato contínuo, passou-se à O R D E M DO D I A, com julgamento dos processos em pauta: **Processo: RO - 3352-79.2011.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ALBA LEIDE NUNES LIMA, Advogado: Dr. Rizalva Maria Pereira da Silva, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Marconi Lins de Albuquerque Lafayette Araújo, Recorrido(s): PAULISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Juliana Nunes Escórcio Lima Moura, Autoridade Coatora: JUIZ DO TRABALHO DO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS DE BRASÍLIA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: RO - 723-94.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ FERNANDO RODRIGUES E OUTRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique da Silva Rodrigues, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Vinícius Camata Candello, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 4523-93.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TIAGO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Antônio Renan Arrais, Recorrido(s): MASSA FALIDA de SKIL COPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Recorrido(s): MANOEL LUCILANO DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 98600-07.2011.5.16.0000 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva, Recorrido(s): MARLI RODRIGUES DO NASCIMENTO, Decisão: adiar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 39-69.2013.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Juliana Machado Sorgi, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono do Recorrido. **Processo: RO - 1105-86.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão,



Recorrente(s): GERALDO MAGELA GARCIA, Advogado: Dr. Rafael Mendonça de Magalhães Arruda, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): FORLUZ FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono da Recorrida (FORLUZ FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL). **Processo: RO - 11076-23.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): DANIEL DE SANTANA OLIVEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 77ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem a resolução de mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 13960-35.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MAURO DO CARMO FREITAS, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Recorrido(s): THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA., Advogado: Dr. André Alves dos Santos Pereira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono da Recorrida. **Processo: RO - 51974-80.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARCOS BATISTA DE HOLANDA, Advogado: Dr. Luiz Augusto Farias, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rogério Leme de Siqueira, Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono do Recorrido, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Processo: RO - 19000-18.2011.5.13.0000 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EDVANIA FLAVIA DANTAS DA SILVA, Advogado: Dr. Joselito Augusto Almeida, Recorrido(s): ILDANKASTER MUNIZ P. DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Ildankaster Muniz Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ildankaster Muniz Pereira da Silva, em causa própria. **Processo: ED-RO - 4002-78.2011.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: LEONICE TANIA PEREIRA, Advogada: Dra. Anna Beatriz Martins Coutinho, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Simone Braga da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RO - 18-12.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): TATIANA MARTA SANTANA LEITE, Advogada: Dra. Taís Souza de Cerqueira, Recorrido(s): PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA., Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança apenas a fim de, cassando o ato impugnado, determinar à autoridade coatora que intime a Caixa Econômica Federal para fornecer os documentos necessários à apuração da participação nos lucros, na forma requerida pela exequente. **Processo: RO - 800-26.2012.5.13.0000 da 13a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ORIOSVALDO DA SILVA BARBOSA JÚNIOR, Advogado: Dr. Agamenon Vieira da Silva, Recorrido(s): INDÚSTRIA DE MASSAS



ALIMENTÍCIAS LTDA. - IMA, Advogado: Dr. Carlisson Djanylo da Fonseca Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 870-23.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Nestor dos Santos Saragiotto, Advogado: Dr. Frederico Augusto Veiga, Recorrido(s): MARCOS FLÁVIO FERREIRA, Advogado: Dr. José Aparecido Machado, Autoridade Coatora: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 881-51.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ADILSON LAGE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDMAR CÉSAR AZEVEDO RESENDE, Recorrido(s): ADAIR FERNANDES, Advogado: Dr. Jener Bretas Moreira Pires, Recorrido(s): FERMAG FERRITAS MAGNÉTICAS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITABIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1287-39.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Recorrido(s): PAULO JOSÉ AKSAMITAS, Recorrido(s): SÍLVIA APARECIDA REGO DE OLIVEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem a resolução de mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. **Processo: ReeNec e RO - 1460-97.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): DALVINA RODRIGUES GOMES, Advogado: Dr. Ilor João Cunico, Recorrido(s): MANUEL ANTÔNIO RODRIGUES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do reexame necessário, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança pleiteada e cassar a ordem de averbação de tempo de serviço perante o INSS determinada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00277-2006-038-15-00-7. Oficie-se à autoridade coatora e o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, cientificando-os do inteiro teor desta decisão. **Processo: RO - 3296-46.2011.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Recorrido(s): RICARDO DE FARIAS GOMES, Advogada: Dra. Helen Cristina Vitorasso Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução do mérito, condenando a Postulante ao pagamento de honorários advocatícios no importe de R\$1.000,00, restituindo-se o depósito prévio à Autora após o trânsito em julgado. **Processo: RO - 3300-29.2008.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BOM TEMPO S.A., Advogado: Dr. Milton Moreira de Oliveira, Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO PORTO SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução do mérito, condenando a Postulante ao pagamento de honorários advocatícios no importe de R\$1.000,00, restituindo-se o depósito prévio à Autora após o trânsito em julgado. **Processo: RO - 7442-17.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ANTÔNIO JEOVÁ PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Tiziane Maria Onofre Machado, Recorrido(s): MARIA LÚCIA PEREIRA, Recorrido(s): MAC PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, conceder ao Recorrente os benefícios da justiça gratuita e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: RO - 7955-23.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Daisy Rossini de Moraes, Recorrido(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procuradora: Dra. Héliida Maria Pereira, Recorrido(s): ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 46ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 8511-59.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): HOSPITAL ANA COSTA S.A., Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Recorrido(s): WALDENICE MARTINS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, restituindo-se o depósito prévio ao Autor após a o trânsito em julgado. **Processo: AIRO - 32800-68.2012.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Donato Barboza Pires dos Reis, Agravado(s): MARCELO DE ALVARENGA MENDONÇA, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 179600-25.2010.5.21.0000 da 21a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Recorrido(s): ELDER ROCHA MONTEIRO, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem resolução do mérito, determinando a restituição dos valores de depósito prévio ao Autor. Honorários advocatícios pelo Autor, no importe de R\$ 1.000,00, na forma do § 4º do artigo 20 do CPC. Custas inalteradas. **Processo: RO - 1046300-75.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DELCIO MARTINE, Advogada: Dra. Elizabeth Aparecida de Freitas Motta, Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito do apelo, dar-lhe provimento para deferir os benefícios da assistência judiciária gratuita ao Autor, isentando-o do recolhimento das custas processuais e do depósito prévio, e para afastar a extinção do processo sem resolução do mérito declarada no acórdão recorrido. Considerando o disposto nos artigos 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, 515, § 3º, 295, IV, do CPC e 210 do Código Civil, vislumbrando, desde logo, a decadência nesta rescisória, pronunciá-la, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. **Processo: RO - 120-84.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CARLOS ROBERTO MARSIGLIA DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Recorrido(s): SANDRA MÔNICA MILANI, Recorrido(s): MÁRCIA MARIKO EDAMITSU, Recorrido(s): ARREDO TUPÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TUPÃ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: CC - 283-41.2013.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Suscitante: JUIZ DA 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA / DF (10ª REGIÃO), Suscitado(a): 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS /SP (15ª REGIÃO), Decisão: por unanimidade, julgar procedente o conflito negativo de competência, para declarar a competência territorial da 1ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, para onde serão remetidos os autos. Oficiar-se-á ao MM. Juiz suscitante. **Processo: RO - 324-42.2012.5.11.0000 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Lívia Ximenes Mourão Carvalho, Recorrido(s): RAIMUNDO ARAÚJO BARBOSA, Advogado: Dr. Fábio Marcelo Vilanova de Abreu, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª



VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, determinando a devolução dos autos ao TRT da 11ª Região, para que receba o recurso ordinário como agravo regimental e o julgue como entender de direito. **Processo: RO - 580-39.2012.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MASSA FALIDA de EBC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Gilberto Brunatto Dalabona, Autoridade Coatora: JUIZES TITULARES DAS VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1357-56.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NATASHA MAGNO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Carlos Francisco dos Santos, Recorrido(s): BRUNA CETOLO CATINI ZANETTI, Recorrido(s): MAGNO GRILL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA., Recorrido(s): MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para conceder integralmente a segurança, nos termos da fundamentação. Sem custas. Transmita-se, com urgência, à Presidência do Egrégio. TRT da 15ª Região e ao Exmo. Juiz Titular (ou a quem estiver no exercício da Titularidade) da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista/SP o inteiro teor desta decisão. **Processo: RO - 1431-80.2011.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ PRISTOVSCHEK PAIXÃO, Advogado: Dr. Rubens Godinho Damasceno, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Dennis Borges Santana, Recorrido(s): PRESERVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrido(s): POSTES IRPA LTDA., Decisão: por unanimidade, deferir ao recorrente os benefícios da assistência judiciária gratuita, isentando-o do pagamento de custas processuais. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 3289-54.2011.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ELCIO JOSÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Felipe Mesquita Santana, Recorrido(s): CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S.A., Advogado: Dr. Rafael Britto Funayama, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 4679-81.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SILVIA MARIA MÁXIMO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Hiroshi Hirakawa, Recorrido(s): SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Campas Braga Patah, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RO - 6323-93.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA AUTO ÔNIBUS MOGI DAS CRUZES S.A., Advogado: Dr. Clóvis Beznos, Recorrido(s): ADÃO RIBEIRO, Recorrido(s): ADEMIR DA SILVA, Recorrido(s): ADONIS PRACCHIA, Recorrido(s): AGENOR AP. CUNHA, Recorrido(s): ALMIR SIDNEY SACCHITO, Recorrido(s): ANANIAS CÂNDIDO DE LIMA SILVA, Recorrido(s): ANTENOR ARMOND NETO, Recorrido(s): ANGELINO DE FREITAS, Recorrido(s): ANTÔNIO BARBOSA, Recorrido(s): ANTÔNIO CRUZ DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO FIGUEIRA, Recorrido(s): ANTÔNIO JOSÉ NETO ALVES, Recorrido(s): ANTÔNIO JUSTINIANO DOS SANTOS, Recorrido(s): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO TOMAZ SOBRINHO, Recorrido(s): AUCELIA GONZAGA DA SILVA, Recorrido(s): AVELINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): BARTOLOMEU CÉSAR DE FREITAS, Recorrido(s): BENEDITA CÂNDIDA DA SILVA, Recorrido(s): BIVAR FERNANDES DE SOUZA, Recorrido(s): CELSO QUIRINO DE MORAES, Recorrido(s): CÍCERO VIEIRA DO NASCIMENTO, Recorrido(s): DEUSDEDITTE CELESTINO SANCHES, Recorrido(s): DIOGO CABARROM, Recorrido(s): DURVALINA RODRIGUES DE JESUS, Recorrido(s): DOMINGOS



FERREIRA BARROS, Recorrido(s): EDMILSON CAETANO BITTENCOURT, Recorrido(s): EDUARDO SILVESTRE DA SILVA, Recorrido(s): FLORINDA VINBATTO CORREIA, Recorrido(s): FRANCISCA DE JESUS SILVA, Recorrido(s): FRANCISCA ERIVANIA C. BARROSO, Recorrido(s): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, Recorrido(s): FRANCISCO MACEDO, Recorrido(s): GENIVALDO DA SILVA RIOS, Recorrido(s): GERALDO CORIOLANO DA SILVA, Recorrido(s): GERALDO FERREIRA GODINHO, Recorrido(s): GERSINO PEREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): HAMILTON BARBOSA DA SILVA, Recorrido(s): ODAIR DE FATIMA GARCIA, Recorrido(s): IDEQUER GONÇALVES DIAS, Recorrido(s): IRENE DE LIMA, Recorrido(s): ISAIAS DO NASCIMENTO, Recorrido(s): ISRAEL NASCIMENTO, Recorrido(s): IVONE DE AGUIAR GOMES, Recorrido(s): IZABEL MARIA DA SILVA, Recorrido(s): IZABEL PERALVA DE ALMEIDA, Recorrido(s): JACINTO HONORINO DE PAULO, Recorrido(s): JAIR DA COSTA, Recorrido(s): JAIME BENEDITO ARMOND, Recorrido(s): JAQUES DOMINGOS DOS SANTOS, Recorrido(s): JOÃO ARNAUT, Recorrido(s): JOÃO BERNARDO DOS SANTOS, Recorrido(s): JOÃO PEREIRA DE JESUS, Recorrido(s): JORGE ANTÔNIO DOS PASSOS, Recorrido(s): JORGE PEIXOTO, Recorrido(s): JOSÉ AILTON CORRÊA, Recorrido(s): JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ MARIA DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ MARQUES BARRETO, Recorrido(s): JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Recorrido(s): JOSÉ VALERIO DE AMORIM, Recorrido(s): JOSÉ WASHINGTON PAIVA CAVALCANTE, Recorrido(s): JOVENI NOVAIS FERREIRA, Recorrido(s): JUVENAL CAMPOS DE SANTANA, Recorrido(s): LAISON CAMPOS DE SANTANA, Recorrido(s): LÚCIO RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrido(s): LUIZ CARLOS BORNIO, Recorrido(s): LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA, Recorrido(s): MANOEL CAMARGO PILATTO, Recorrido(s): MANOEL TRAJANO DA SILVA, Recorrido(s): MARCELO RODRIGUES PRADO, Recorrido(s): MARDOQUE PRATES SARAIVA, Recorrido(s): MARGARIDA DO NASCIMENTO FREITAS, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES NETO, Recorrido(s): MARIA LÚCIA DA SILVA, Recorrido(s): MARIA MADALENA DOS SANTOS, Recorrido(s): MARINALVA PEREIRA NOVAES, Recorrido(s): MARIO VIOTO, Recorrido(s): NELSON DOS SANTOS, Recorrido(s): NIGER RIBEIRO ROSA, Recorrido(s): NIVALDO VIEIRA DE ALMEIDA, Recorrido(s): OCTACILIO SABINO DA SILVA, Recorrido(s): ODILON DE SÁ SOBRINHO, Recorrido(s): OSVALDO EVANGELISTA, Recorrido(s): OSVALDO FERNANDES BARBOZA, Recorrido(s): OVANIR MARTINS, Recorrido(s): PEDRO CAMPOS, Recorrido(s): PEDRO DE SOUZA NETO, Recorrido(s): RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): ROBERTO BARBOSA DA SILVA, Recorrido(s): ROSA MARIA DE ASSIS, Recorrido(s): ROSITA MARIA DA SILVA SANTANA, Recorrido(s): SEBASTIÃO BATISTA TORRES, Recorrido(s): SEBASTIÃO DOS SANTOS, Recorrido(s): SEVERIANO BENTO DA SILVA, Recorrido(s): VALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES, Recorrido(s): VALTER DIAS TOLEDO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: CC - 9941-32.2012.5.00.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Suscitante: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA/ 5ª REGIÃO, Suscitado(a): JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA - SE / 20ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do conflito negativo de competência e, no mérito, por maioria, julgá-lo procedente, declarando a competência da 1ª Vara do Trabalho de Itabaiana/SE, para onde serão remetidos os autos do processo nº 0013600-91.2008.5.20.0013, vencidos dos Exmos. Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão, Delaíde Miranda Arantes e Douglas Alencar Rodrigues. Oficie-se ao MM. Juiz Suscitante. **Processo: RO - 12399-36.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMERSON DOMINGOS XAVIER, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas



Tertuliano, Recorrido(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RO - 52330-75.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): YOLANDO DA SILVA RODRIGUES, Advogada: Dra. Andréa Aparecida Souza Gomes Braga, Agravado(s): IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Ferreira da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 78200-46.2009.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DANIELA DE ALBUQUERQUE PAIXÃO FREIRE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Humberto Augusto Pinto Neto, Recorrido(s): GFC ESTÉTICA LTDA. - ME E OUTRO, Advogada: Dra. Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Recorrido(s): ROSALIA PEREIRA CERQUEIRA, Recorrido(s): CLÍNICA CLIFORT, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir à autora os benefícios da justiça gratuita, dispensando-a do pagamento do depósito prévio. Os autos devem retornar ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a fim de que prossiga no exame da ação rescisória, como entender de direito. **Processo: RO - 502200-09.2008.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MÁRIO EDGAR LUCAS DORNELLES, Advogado: Dr. José Roberto M. Magrini, Recorrido(s): GERSON LUÍS SOUZA DE ANDRADE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 20-92.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: HORÁCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Embargado(a): JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS, Embargado(a): PIZZARIA CENTO E CINQUENTA E UM LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 1094-42.2011.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ANTÔNIO SILVIO JORNADA KREBS, Advogado: Dr. Pedro Cherem Pirajá Martins, Embargado(a): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogado: Dr. Marco Antônio Fernandes Dutra Vila, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 3113-39.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: JUSSAINA DE CASSIA MONTEIRO GARCIA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 11710-89.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: DURVAL JOAO CHAVIM, Advogada: Dra. Valdete de Moraes, Embargado(a): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Embargado(a): JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRO - 14368-16.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: MARINA CRESPO GIMENES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Christiano Abelardo Fagundes Freitas, Embargado(a): JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE, Decisão: por unanimidade, deferir o pedido de benefício da justiça gratuita à autora, ora embargante, e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 1276800-14.2008.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Embargado(a): JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Viviane da Silva Pereira Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimento, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: RO - 820-78.2011.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva



Mara Machado Schindwein, Recorrido(s): EBV LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Recorrido(s): JANETE APARECIDA DE SOUZA, Recorrido(s): EZENIR MARIA DOS PASSOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: ED-RO - 1026-92.2011.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ABRAM CAKAS ILJONSKI, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Advogado: Dr. Dumienne de Paula Ribeiro, Embargado(a): IVO JACOB, Advogada: Dra. Denise Scheunemann Merkle, Embargado(a): MARILENE FERREIRA DO VALE E OUTRAS, Advogado: Dr. Jaime Arcino Dias, Embargado(a): DANILO BECKER E OUTROS, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Embargado(a): JOSÉ DA CUNHA, Advogado: Dr. Júlio Sérgio Freitas, Embargado(a): MÁRCIO DE SOUZA, Embargado(a): LUIZ STOLF, Embargado(a): JOÃO MORAES DA SILVA, Embargado(a): CATARINENSE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 1099-48.2011.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): HEVER LINHARES, Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Recorrido(s): PFT - PARANAGUÁ TERMINAIS DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 1196-80.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): LAURO DOMINGOS LOPES, Advogado: Dr. Theo Argentin, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Procurador: Dr. Alexandre Hönigmann, Recorrido(s): DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, Advogado: Dr. Luís Renato Vedovato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 3439-82.2012.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, Advogada: Dra. Dayane de Castro Carvalho, Recorrido(s): CLEINIVANIA NOBRE MONTEIRO, Advogado: Dr. José Idemberg Nobre de Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 3444-07.2012.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, Advogada: Dra. Dayane de Castro Carvalho, Recorrido(s): MARIA DANIELLE LIMA, Advogado: Dr. José Idemberg Nobre de Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 4341-19.2012.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): GENUIR ANDREOLLA E OUTRA, Advogado: Dr. João Paulo Listoni, Recorrente(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Advogado: Dr. Caetano Riegel Bertolucci, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a ação rescisória, a fim de desconstituir o acórdão regional proferido nos autos da ação nº 00521-2008-551-04-00-4 e, em juízo rescisório, reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a ação ordinária, declarar a nulidade de todos os atos decisórios do processo e o encaminhar à Justiça Comum (CPC, art. 113, § 2º). Por unanimidade, conhecer do recurso adesivo e, no mérito, negar-lhe provimento. Inverte-se o ônus da sucumbência, sendo devidas custas, pela ré, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 20.000,00. **Processo: ED-RO - 4762-63.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: SONODA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Walter Rodrigo da Silva, Embargado(a): CONSTRUTORA IMUNITEX MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Eli Trindade, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: RO - 85500-44.2011.5.21.0000 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE UMARIZAL, Advogado: Dr. Herbert Oliveira Mota, Recorrido(s): MARIA IVONEIDE RICARDO E OUTRAS, Advogado: Dr. Glauber Antônio Nunes Rêgo, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 108800-73.2011.5.16.0000 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva, Recorrido(s): ELIANE DA SILVA FERREIRA, Decisão: adiar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 800036-34.2012.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Daniela Zaragoza, Recorrido(s): MÁRCIO MARCÍLIO, Advogada: Dra. Josilene Floriani de Oliveira, Recorrido(s): EWALDO KONTOPP, Recorrido(s): RUBENS FISSMER, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 800050-22.2013.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, Advogado: Dr. José Guerreiro Chaves Filho, Recorrido(s): ALBERTINA SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. José Idemberg Nobre de Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 810-50.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): KONNECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Sylvia Maria Simone Romano, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): IVAN CÉSAR SPADONI, Advogado: Dr. Fabio Esteves de Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c art. 267, VI, do CPC. **Processo: RO - 3349-61.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Silva Rocha, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Recorrido(s): ESDRAS LOPES RODRIGUES, Advogado: Dr. Luís Mauricio Daour Lindoso, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, rejeitar a nulidade processual, por negativa de prestação jurisdicional do acórdão de embargos de declaração. No mérito, por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para absolver a recorrente da multa por embargos de declaração tidos por procrastinatórios e para julgar improcedente a presente ação rescisória, restando prejudicado o exame do recurso nos demais tópicos. Custas invertidas ao autor, dispensado do pagamento. Obs.1: A Exma. Ministra Maria Cristina Peduzzi não participou do julgamento. Obs.2: A Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes não participou do julgamento, tendo em vista S. Exa. ter sucedido ao Exmo. Ministros Hugo Carlos Scheuermann, Relator, na Subseção. Obs.3: Foram consignados os votos dos Exmos. Ministros Hugo Carlos Scheuermann, Relator, Emmanoel Pereira, Dora Maria da Costa e Ives Gandra Martins Filho, proferidos na sessão realizada em 29/04/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e quarenta e dois minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen. E, para constar eu, ^{Adriana Medeiros} Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho